



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 52

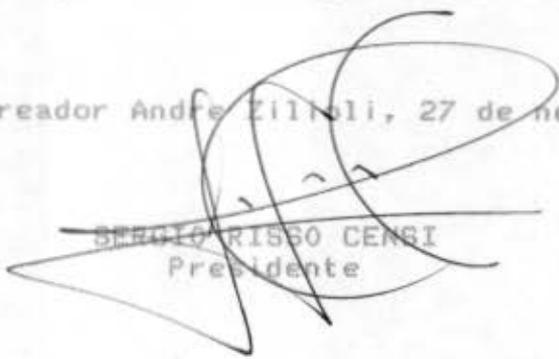
O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ficam APROVADAS as contas do Município de Campo Limpo Paulista, relativas ao exercicio de 1987, abrangendo a Prefeitura Municipal, o Departamento Autonomo de Agua e Esgotos e a Camara Municipal, nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo, de 03 de agosto de 1989 e constante do processo TC-55625/026/88.

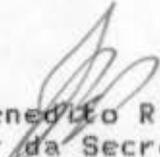
Artigo 2o. - O presente Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zillioli, 27 de novembro de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e oito dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria